

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA Nº 031/2020 - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; **RESOLVE** designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria nº 074/19 - IPAAM, DOE nº 34.000, com errata no DOE nº 34.082, a instalar abertura da sindicância para apuração dos fatos alegados, oportunizando ao (s) servidor (es) exercer (em) o direito ao contraditório e ampla defesa, com base nos art. 149 e 150 da Lei nº 1.762/1986, nos autos do Processo nº 1332/T/13.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 03 de fevereiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 3144

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 005/2020-GDAF

A DIRETORA ADM. FINANCEIRA DO IDAM, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, caput da Lei nº 8.666/1993, determina dispensável a licitação para impressão dos DOE, prestar serviços de informática a P.J. de Direito Público interno, por órgãos que integrem a Adm. Pública, criados para esse fim específico; Considerando que a Prodram é prestadora dos serviços de PRODAM-RH Sist. De Folha; Considerando a justificativa de fls. 51 pela Prodram; Considerando proposta fls. 07; E, o que mais do Proc. 0957/2020-CSC; **RESOLVE**: I.DECLARAR Dispensável a licitação, nos termos do art. 24, XVI, da Lei nº 8.666/93, contratação da PRODAM; II.ADJUDICAR o objeto da Dispensa valor de R\$ 59.469,24. A consideração da Diretora - Presidente do IDAM, para ratificação. **PUBLIQUE-SE**. GABINETE DA DIRETORA ADM. FINANCEIRA/IDAM, em Manaus, 05/02/2020

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE/IDAM, em Manaus, 05/02/2020.

JACINTA MOREIRA COELHO

Diretora Administrativa Financeira do Instituto do Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado do Amazonas

EDA MARIA OLIVA SOUZA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 3148

PORTARIA Nº 004/2020-GDAF

A DIRETORA ADM. FINANCEIRA DO IDAM, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, caput da Lei nº 8.666/1993, determina dispensável a licitação para impressão dos DOE, bem como prestar serviços de informática a P.J. de Direito Público interno, por órgãos que integrem a Adm. Pública, criados para esse fim específico; Considerando que a Prodram é prestadora dos serviços de PROWEB; Considerando a justificativa de fls. 53 apresentada pela Prodram; Considerando proposta fls. 05; E, o que mais do Proc. nº 0956/2020-CSC; **RESOLVE**: I.DECLARAR Dispensável a Licitação, nos termos do art. 24, XVI, da Lei nº 8.666/93, contratação da PRODAM; II.ADJUDICAR o objeto da Dispensa no valor global de R\$ 25.718,16 A consideração da Diretora - Presidente/ IDAM, para ratificação. **PUBLIQUE-SE**. GABINETE DA DIRETORA ADM. FINANCEIRA/IDAM, em Manaus, 05/02/2020 .

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 05/02/2020.

JACINTA MOREIRA COELHO

Diretora Administrativa Financeira do Instituto do Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado do Amazonas

EDA MARIA OLIVA SOUZA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 3149

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 002/2020/PROCON-AM/FUNDECON

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROCON-AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor;

RESOLVE:

I-**DESIGNAR** a Servidora Sra. Virginia Maria Ribeiro, Mat. Nº 1547119H, como Fiscal Titular e o servidor Bruno Uchôa Rebouças, Mat. Nº 249.200-8A, como Fiscal Substituto, para que procedam à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA quanto à execução dos Contratos: Nº 004/2019 da Empresa D'MAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e Nº 005/2019 da Empresa L. A. FELIX ME, a contar de 05/12/2019 e durante toda a vigência do contrato, ou até que seja determinada sua substituição;

II-**DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da execução, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**.

GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR em Manaus, 03 de fevereiro de 2020.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 3218

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA N. 010/2020 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor FRANCISCO SOARES DE SOUZA FILHO, matrícula n. 237.024-7E, Subcoordenador Setorial de Relacionamento Institucional para responder, **cumulativamente**, pela Subcoordenadoria Setorial Jurídica desta Unidade Gestora, a contar de 4 de fevereiro de 2020. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Coordenador Executivo, em Manaus, 4 de fevereiro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE

Protocolo 3196

PORTARIA Nº 012/2020 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 052/2020-GAB/SUHAB de 15/01/2020 e o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2019 apresentados pelo pela SUHAB, no processo nº 120/2020 - UGPE, de 17/01/2020; **RESOLVE**: I - **CONCEDER** Destaque Nº 005 de Crédito Orçamentário valor R\$ 907.065,43 (novecentos e sete mil, sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), em favor da SUHAB. II - **OBJETO**: Repasse de crédito orçamentário e financeiro do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID, para contribuir com o Plano de Fortalecimento Institucional nas áreas de tecnologia, transporte e capacitação de servidores visando garantir operacionalidade nos processos administrativos de desapropriação e indenizações decorrentes do PROSAMIM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT:15.244.3300.1548.0011; ND: 449040.449052; **Fonte**: 04757126; **Valor**: 907.065,43. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. Em Manaus, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE

Protocolo 3197

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 008/2019 - UGPE. **PARTES**: UGPE e a SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEPDEC. **DATA**: 30/01/2020. **OBJETO**: Prorrogação da vigência, readequação do Plano de Trabalho e alteração de cláusula do referido Termo. **VIGÊNCIA**: 31/03/2020. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo n. 01.01.039102.00000180.2020-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 30 de janeiro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE

Protocolo 3194

Protocolo 3144

Cliente: IPAAM - INST. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AM
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
Data de envio: 07/02/2020 08:42
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti de Proteção Ambiental do Amazon – IPAAM>>Atos>>Outros
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazon
Número da Edição:
Data de Publicação: 07/02/2020
Valor: R\$ 289,28
Centimetragem: 4,52cm
Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA Nº 031/2020 - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; RESOLVE designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria nº 074/19 - IPAAM, DOE nº 34.000, com errata no DOE nº 34.082, a instalar abertura da sindicância para apuração dos fatos alegados, oportunizando ao (s) servidor (es) exercer (em) o direito ao contraditório e ampla defesa, com base nos art. 149 e 150 da Lei nº 1.762/1986, nos autos do Processo nº 1332/T/13. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 03 de fevereiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM**

PORTARIA Nº 031/2020 - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; **RESOLVE** designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria nº 074/19 – IPAAM, DOE nº 34.000, com errata no DOE nº 34.082, a instalar abertura da sindicância para apuração dos fatos alegados, oportunizando ao (s) servidor (es) exercer (em) o direito ao contraditório e ampla defesa, com base nos art. 149 e 150 da Lei nº 1.762/1986, nos autos do Processo nº 1332/T/13.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas – IPAAM, Manaus, 03 de fevereiro de 2020.

